

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DE GERIATRIA Nº 004-A/2020

Entre:

MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – Associação Mutualista, Pessoa Coletiva nº 501094164, com sede social na Rua Montepio Rainha Dona Leonor, nº 9 - 2500-253 Caldas da Rainha, representada neste ato por João Adelino Marques Pereira na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da MONTEPIO RDL, com poderes necessários e suficientes para o ato, por força do artigo 57º dos seus Estatutos, como primeira contratante;
E Alpia 2 – New Concept, Lda., Pessoa Coletiva nº 510105327, com sede social em Rua Francisco Costa, nº 21 1º B, 2635-277 Rio de Mouro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 510105327, com o capital social 10.000,00 €, representada neste ato por Rosa Luísa Silva Marcelino, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme Certidão Permanente da empresa e adiante designado por segunda contratante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação tomada por deliberação do Júri do procedimento de Consulta Prévia – Nº 004-A/2020, para a “Aquisição de equipamento e mobiliário de geriatria para Quartos de Enfermaria, Quartos Autónomos e Ginásio no âmbito da execução da Candidatura CENTRO-05-4842-FEDER-000138 aprovada na tipologia infraestruturas e Equipamentos sociais e de saúde da MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – CENTRO DE APOIO IDOSOS DR. ERNESTO MOREIRA”, resultante da decisão tomada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA em de 9 de Março de 2020 e da Adenda à respectiva de 15/07/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Objeto Contratual

O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de equipamento e mobiliário de geriatria para Quartos de Enfermaria, Quartos Autónomos e Ginásio no âmbito da execução da Candidatura CENTRO-05-4842-FEDER-000138 aprovada na tipologia infraestruturas e Equipamentos sociais e de saúde da MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – CENTRO DE APOIO IDOSOS DR. ERNESTO MOREIRA”, conforme quadro em anexo a este contrato e que é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª

Preço Contratual

1. O preço contratual da referida aquisição é de 32.431,00 € (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e um euros), valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor.
2. O valor mencionado no número anterior reporta-se ao preço para a aquisição de todo o equipamento e mobiliário de geriatria que constituem objeto do presente contrato, listados em anexo ao mesmo e inclui todos os custos e encargos e responsabilidades que não estejam expressamente atribuídas à MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de Execução

O presente contrato tem a duração de 365 dias a contar da data à da sua celebração.

CLÁUSULA 4ª

Pagamentos

Pela aquisição de equipamento e mobiliário de geriatria previstos nas cláusulas anteriores, a primeira contratante, obriga-se a pagar à Segunda Contratante o preço de 32.431,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor. As quantias devidas pela MONTEPIO RDL, nos termos da cláusula anterior deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pela MONTEPIO RDL da respetiva fatura.

CLÁUSULA 5ª

Multas

Em caso de não cumprimento das obrigações do presente contrato, por fator imputável ao segundo contratante, ser-lhe-ão aplicadas, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 10% do preço contratual.
- b) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.

CLÁUSULA 6ª

Obrigações Gerais da Segunda Contratante

Incumbe à Segunda Contratante:

1. Disponibilizar o equipamento e mobiliário de geriatria objeto do contrato com a qualidade, competência e diligência adequada ao cumprimento das obrigações assumidas e em tempo oportuno, defendendo os legítimos interesses e expectativas da MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, nomeadamente:
 - a) Entrega e instalação do equipamento e mobiliário de geriatria será efetuada faseadamente e consoante pedidos da entidade adjudicante - Direção do MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA no seguinte endereço - CENTRO DE APOIO IDOSOS DR. ERNESTO MOREIRA sita na Rua Lar do Monteiro, nº 1 – 2500 - 882 CALDAS DA RAINHA;
 - b) O equipamento e mobiliário de geriatria tem que ter as características e quantidades descritas no quadro anexo a este contrato;
2. Aplicar rigorosamente a legislação, os regulamentos e as normas técnicas inerentes às disciplinas envolvidas nos serviços contratados;
3. Acordar com a MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA todos os aspetos práticos da disponibilização do equipamento e mobiliário de geriatria.

CLÁUSULA 7ª

Extinção do Contrato

1. O contrato extingue-se, por caducidade, no seu termo.
2. A MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA poderá rescindir o contrato nos casos que se indicam:
 - a) Quando se verificar que a execução do contrato não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo segundo contratante;
 - b) Quando do incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato;
 - c) Quando, durante a vigência do contrato, o segundo contratante haja sido declarado interdito, inabilitado, falido ou insolvente;
 - d) Quando, sendo o Segundo Contratante uma sociedade, se verifique a sua dissolução ou a transmissão total ou parcial do capital social e desde que tal facto se repercuta na boa execução, devidamente do contrato.
3. Ambas as partes podem renunciar livremente e a todo o tempo o presente contrato ou exigir sem que a outra parte possa reclamar ou exigir compensação e ou indemnização, desde que seja observado o aviso prévio de 15 dias sobre a data da denúncia, através de carta registada com aviso de receção;
4. No caso de inobservância do período mínimo do aviso prévio de 15 dias, a denúncia produzirá todos os seus efeitos, sendo que neste caso a parte afeada poderá reclamar indemnização e ou compensação pelos prejuízos sofridos;
5. A MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA pode resolver o contrato sempre que razões de interesse público, devidamente fundamentadas, o imponham.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento das obrigações

1. Caso se verifique o incumprimento de alguma das obrigações contratuais por parte do segundo contratante, deve o mesmo corrigi-los no prazo de 5 dias, após comunicação para efeitos da MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA.
2. Caso o incumprimento referido no número anterior se mantenha a MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA pode resolver o contrato, devendo para tanto comunicar a deliberação de resolução, por carta registada com aviso de receção a enviar ao segundo contratante, após realização da audiência de interessados.

CLÁUSULA 9ª

Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato pela MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA ao segundo contratante, este fica obrigado ao pagamento à MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA de uma indemnização correspondente aos prejuízos sofridos pela mesma.
2. A indemnização é paga pelo segundo contratante no prazo de 30 (trinta) dias após notificação da resolução do contrato.
3. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato.

CLÁUSULA 10ª

Foro Competente

Para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o foro de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 11ª

Correspondência

1. Toda a correspondência dirigida, no âmbito deste contrato, à MONTEPIO RAINHA DONA LEONOR – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA será endereçada para a morada constante no presente contrato.
2. Toda a correspondência dirigida, no âmbito deste contrato, ao segundo contratante, será endereçada para a sede do segundo contratante.

CLÁUSULA 12ª

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código Civil.

CLÁUSULA 13ª

Disposição Final

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contratantes.

O presente contrato é lavrado em 6 (seis) folhas de papel liso de formato A4, que são rubricadas pelas contratantes, com exceção da terceira, por conter assinaturas.

Pelas contratantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei.

E por estarem de acordo vão assinar as partes.

Monte Pio Rainha D. Leonor 20 de Outubro de 2020

O Conselho de Administração
Primeira Contratante

Segunda Contratante

ALPIA 2 - New Concept, Lda.

A Gerência

Rosa Luísa Silva Marcelino

3.
P

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ARTIGO	CODIGO CPV	DESIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTA.
1			EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA QUARTOS DE ENFERMARIA	
1.1	33000000-0	CAMA HOSPITALAR COM SISTEMA ELEVADOR ELECTRICICO COM CONJUNTO CABECEIRA CAMA HOSPITALAR	Estrutura composta por suporte de estrado e carro/sistema elevador fabricado essencialmente em tubo de aço rectangular 50x25x2mm aço E235, 60x40x3mm de aço E220 e 45x25x1,5mm, varão, barra e chapa, soldado por célula robotizada. Cabeceiras em tubo de aço pintado ou inox com painéis em compacto fenólico ou injectados em matéria plástica ABS. Desengorduramento e tratamento da superfície em pintura a epoxy. Estrados em tubo quadrado 25mm com leitos em painéis de matéria plástica P53mm espessura ou compacto Fenólico 8mm espessura. Articulação dos estrados é efectuada por meio de motor electrico acionado por comando manual permitindo as posições de Trendelenburg e Antitrendelenburg. Base com 4 rodas sendo 2 com travão. Sistema elevatório em barra Alta regulavel 420 a 825mm através de motor electrico acionado comando de mão. Dimensões totais do Leito 1855x875x400 a 780mm (comp x larg x alt. regulavel) Preparado para Haste de soro, Coluna de Suspensão, Grades Laterais. Cabeceiras em tubo de aço pintado ou inox com painéis em Compacto Fenólico ou injectadas em matéria plástica ABS. Cor a defenir	2
1.2	33000000-0	COLCHAO ANTI-ESCARAS VISCO 8+5 CM	Placa visco-elástica 50mm, Espuma com canais de ventilação, interior em espuma convencional poliuretano 20R de 80mm Forrado a tela ignífuga bi-elastica com fecho, respirável, impermeável. Dim 1880x880x130 mm	2
1.3	33000000-0	GRADE SUBIR E DESCER UNIVERSAL (Par)	Estrutura em tubo de aço pintado, Rebateveis, fecho de segurança, fixação em longarinas de 30 a 70mm, Dimensão 1700x500mm	2
1.4	33000000-0	MESA CABECEIRA COM MESA DE COMER NO LEITO ABS, ACOPOLADA	Estrutura em aço com acabamento Epoxy, Colunas aluminio, Carenagens em ABS, 1 Prateleira; 1 Gaveta; 1 Porta, 1 suporte de garrafa, 4 rodas sendo 2 com travão Dimensões 600-832X477X740+900-1440mm	2
3			EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA QUARTOS AUTÓNOMOS	
3.1	33000000-0	ESTRADO ARTICULADO ELECTRICICO PARA CAMA	Estrado articulado eléctrico preparado para colocação de carro elevatório tipo tesoura. Características: Fabricado em tubo de aço quadrado com revestimento epoxi; 4 planos; 3 articulações; Altura regulavel 390x850mm Dim.1900X900X390mm	27
3.2	33000000-0	SISTEMA ELEVADOR ELECTRICICO ARTICULADO TIPO TESOURA P/ CAMA	Sistema elevador electrico tipo tesoura (Elevação em "X"). Características: Estrutura composta por sistema elevador, preparado para incorporar cabeceiras e guardas, haste de soro, coluna de suspensão; O sistema elevador é fabricado em tubo rectangular 45x25x1,5mm aço ST-34.2 e 50x25x2mm aço E235 soldado a mig por processo manual ou célula robotizada; Desengorduramento e fosfatização da superfície e pintura a epoxy. Leito quadripartido em régua de faia, compacto fenólico ou abs; articulado em 3 partes por motor comando de mão; O motor do estrado está equipado com sistema de funcionamento a pilhas (1 ou 2 pilhas de 9 v) que efectua a descida do estrado em segurança no caso de falha de energia eléctrica; Base cim 4 rodas sendo 2 com travão. Altura regulavel de 420 a 825 mm através de motor eléctrico acionado a comando de mão. Dimensões do leito 1900x900x420 a 825mm (comprimento x largura x altura regulável)	27
3.3	33000000-0	CONJUNTO CABECEIRA E PESEIRA EM LAMINADO (DE FAIA) - MODELO IDÉNTICO AO EXISTENTE	Painel central em MDF de 19 mm ou laminado (cor Faia natural), Painéis laterais em madeira maciça de Faia de secção 50x40mm, Painel superior com frisos em madeira maciça de Faia Cantos e arestas boleadas. Envernizamento com duas demãos de tapa poros e uma de verniz poliuretano. Dimensões: Cabeceiro 1000x50x620mm; Peseiro 1000x50x520mm	27
3.4	33000000-0	COLCHAO ANTI-ESCARAS VISCO 8+5 CM	Placa visco-elástica 50mm, Espuma com canais de ventilação, interior em espuma convencional poliuretano 20R de 80mm Forrado a tela ignífuga bi-elastica com fecho, respirável, impermeável. Dim 1880x880x130 mm	27
3.5	33000000-0	GRADE SUBIR E DESCER UNIVERSAL (Par)	Estrutura em tubo de aço pintado, Rebateveis, fecho de segurança, fixação em longarinas de 30 a 70mm, Dimensão 1700x500mm	27
6			GINÁSIO	
6.1	33000000-0	HALTERE EM VINIL 1KG (PAR)	Halteteres em aço com revestimento em vinil	2

6.2	33000000-0	HALTERE EM VINIL 2KG (PAR)	Halteres em aço com revestimento em vinil	2
6.3	33000000-0	HALTERE EM VINIL 0,5KG (PAR)	Halteres em aço com revestimento em vinil	1
6.4	33000000-0	PESO PULSO /TORNOZELO 1 KG (PAR)	Peso pulso / tornozelo 1 Kg	1
6.5	33000000-0	PESO PULSO COM TRAVA DE POLEGAR 1 KG (PAR)	Peso pulso com trava de polegar 1 Kg	1
6.6	33000000-0	PEDALEIRA RECUPERAÇÃO	Estrutura em tubo de aço com revestimento em epoxy, para exercício dos membros superiores e inferiores.Pressão de pedal regulável	2
6.7	33000000-0	ROLO DE REABILITAÇÃO CILINDRICO 60 CM X 15 CM	Espuma revestida a tela Ripper. Espuma interior de baixa densidade.	1
6.8	33000000-0	CUNHA DE REABILITAÇÃO 100X600X600	Espuma revestida a tela Ripper com espuma interior.	1
6.9	33000000-0	CUNHA DE REABILITAÇÃO 200X600X600	Espuma revestida a tela Ripper com espuma interior.	1
6.10	33000000-0	CUNHA DE REABILITAÇÃO 300X600X600	Espuma revestida a tela Ripper com espuma interior.	1
6.11	33000000-0	HIDROCOLECTOR	Aço inoxidável. Com termostato controlado digitalmente e contolo donivel de água e isolamneto em fibra de vidro. Dim. 51 x 38 x 33 cm	1
6.12	33000000-0	BARRAS PARALELAS COM BASE MADEIRA	Estrutura em tubo de aço com pintura epoxy. Base contraplacado mariticoenvernizado, revestido a tela anti-derrapante. Barras reguláveis em altura com 5 posições. Dimensões:2510x800x(650a900)mm.	1
6.13	33000000-0	CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇOS, COM RODAS À FRENTE	Madeira :Faia, acabamento a combinar. Dimensões: 900x550/400x495x470mm.Altura até Travessa 455mm. Tecido no assento e costa. Tecido classe C Silvertex vinililo, ignifuga, impermeável, cor a defenir	2
4	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA SALÃO E REFEITÓRIO/SALAS A-B-C			
4.2	33000000-0	CADEIRA DE BRAÇOS, COM RODAS À FRENTE	Madeira :Faia, acabamento a combinar. Dimensões: 900x580/445x495x560x675mm. Largura entre braços 480mm Altura até Travessa 450mm. Tecido no assento e costa. Tecido classe C Silvertex vinililo, ignifuga, impermeável, cor a defenir	10
4.6	33000000-0	CADEIRA DE MADEIRA SEM BRAÇOS, COM RODAS À FRENTE	Madeira :Faia, acabamento a combinar. Dimensões: 900x550/400x495x470mm.Altura até Travessa 455mm. Tecido no assento e costa. Tecido classe C Silvertex vinililo, ignifuga, impermeável, cor a defenir.	66